

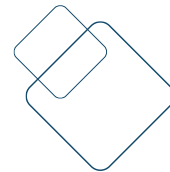
Nota Técnica

nº 007/2025

Classificação: Restrita

Restrição de Acesso: Uso Interno da FAPES e PREVIC

Proprietário da Informação: DIRSEG/GEA



Assunto: Estudo de Viabilidade Econômica do Plano PBB-CD

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo atender a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e alterações e instruir, juntamente com os demais documentos solicitados por esta resolução, o processo de migração que resultará na implantação de um novo plano intitulado Plano Básico de Benefícios de Contribuição Definida (PBB-CD) que será o plano destinatário dos participantes que optarem por migrar do PBB.

O Plano PBB CD será patrocinado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES que são: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME e da BNDES Participações S.A – BNDESPAR Participantes e Assistidos vinculados aos Patrocinadores. E será administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (FAPES).

Cabe destacar que a FAPES enquanto Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) atualmente administra os seguintes planos: Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade de benefício definido (BD), Plano Fapes Futuro (Fapes Futuro), Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD) e o Plano Fapes Família (Fapes Família), sendo esses três últimos estruturados na modalidade de contribuição definida (CD).

Em 18 de setembro de 2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU, por meio do Acórdão TCU 1925/2024, o acordo entre a FAPES e o Sistema BNDES, com a interveniência do TCU, que encerra litígios administrativos e judiciais sobre valores aportados pelo BNDES no Plano Básico de Benefícios (PBB), considerados irregulares pelo TCU, e prevê a criação de um novo plano de Contribuição Definida (CD) para migração voluntária.

Nesse sentido, o PBB-CD será criado com o objetivo de oferecer um plano de previdência na modalidade de Contribuição Definida, exclusivamente, aos atuais participantes, assistidos e beneficiários assistidos do PBB, vinculados ao grupo de custeio da patrocinadora Sistema BNDES. Após encerramento do período de opção pela migração, o Plano PBB-CD estará fechado para novas adesões.

2. Desenho do Plano PBB-CD

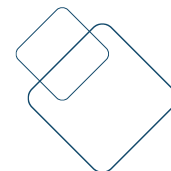
2.1. Modelo do Plano

Conforme determinado pelo Acórdão TCU 1925/2024, será estruturado um processo de migração do PBB para um plano na modalidade de contribuição definida com oferta de cobertura de risco em caso de eventos de morte, invalidez ou doença com características de benefício definido, porém sem a garantia de vitaliciedade no recebimento destes. O plano destino dos participantes que optarem pela migração será o PBB-CD.

2.2. População Elegível ao Plano CD

O PBB-CD é destinado, exclusivamente, aos participantes, assistidos e beneficiários assistidos do PBB, vinculados ao grupo de custeio da patrocinadora Sistema BNDES,





que optem, voluntariamente, pela Migração do PBB para este Plano, conforme regras estabelecidas no Termo de Migração.

Para o estudo, foi considerada a base de dados utilizada na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do PBB do grupo sistema BNDES, e, portanto, elegível a aderir ao Plano PBB-CD.

Abaixo, seguem os dados estatísticos do grupo:

	Ativo	Autopatrocinado	BPD	Aposentado	Pensionista
Quantidade	2.242	77	19	1.713	438
Idade Média	47,4	46,5	47,5	73,3	72,3
Salário/Benefício Médio	R\$ 44.513	R\$ 34.376	R\$ 12.278	R\$ 46.428	R\$ 32.316

2.3. Cobertura dos Benefícios de Risco – Parcela de Benefício Definido

Cobertura de Risco de Invalidez ou Pensão por Morte de Ativo

A cobertura de risco de invalidez ou pensão por morte de ativo será devida aos participantes ativos e autopatrocinados, na ocorrência de invalidez e aos seus beneficiários indicados em caso de morte.

O valor complementar será alocado no Saldo de Conta Total do participante, em parcela única, e corresponde às Contribuições Projetadas, sendo estas calculadas a partir do dobro da média dos valores que incluem: as últimas 12 (doze) Contribuições Básicas destinadas ao Saldo de Conta Total e a contribuição sobre a 13ª remuneração, multiplicado pelo número de contribuições faltantes para o dia em que o Participante completar os requisitos para a elegibilidade não antecipada à Complementação de Aposentadoria assegurada pelo Plano, considerando 13 (treze) contribuições ao ano.

Cobertura de Risco de Auxílio-Doença

A cobertura de risco de auxílio-doença será devida aos participantes ativos e autopatrocinados, desde que tenha o correspondente benefício concedido pela Previdência Oficial ou a sua doença atestada por junta médica indicada pela Entidade.

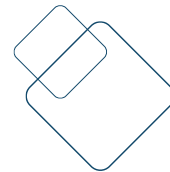
O valor da cobertura de risco consistirá em uma renda mensal inicial correspondente à média dos últimos 12 (doze) salários de contribuição, computando-se a 13ª remuneração somando-a ao salário de contribuição do mês de dezembro, diminuída de 10 (dez) Unidades de Valor – UV e será custeado por um fundo previdencial.

Do valor calculado nos termos do parágrafo anterior serão descontados eventuais valores pagos ao participante diretamente pelo patrocinador a título de auxílio-doença.

Cobertura de Risco Adicional

A cobertura de risco Adicional tem caráter facultativo e será devida aos participantes na ocorrência de invalidez e aos respectivos beneficiários em caso de morte aos participantes que tenham optado por este benefício e que façam a Contribuição de cobertura de risco adicional.





A cobertura de risco adicional será contratada pela Fapes junto a uma Sociedade Seguradora, observadas as condições estabelecidas no contrato de seguro.

O valor da cobertura de risco adicional será livremente escolhido pelo participante dentre as opções e limites estipulados pela Sociedade Seguradora e repercutirá no correspondente valor da contribuição de cobertura de risco adicional, sendo vertida exclusivamente pelo próprio participante.

2.4. Contribuições Previdenciais Previstas no Estudo

A seguir apresentamos as contribuições previdenciais previstas no estudo:

Participante

As contribuições que constituirão o saldo individual do participante são:

Contribuição Básica: mensal e obrigatória entre 2,0% e 12,04% do salário de contribuição, sendo o percentual definido pelo próprio participante em intervalos de 0,5% e que também incide sobre o 13º salário, líquida da parcela destinada à cobertura de risco.

Contribuição Voluntária: de caráter facultativo correspondente a valor definido pelo participante, podendo ser realizada mensalmente (adicional) ou de forma única a qualquer tempo (esporádica).

Contribuição de Risco: mensal e obrigatória, inclusive ao recolhimento de contribuição sobre o 13º, que equivale a uma parcela da contribuição básica, conforme alíquota definida atuarialmente pela FAPES, para fins custeio dos Benefícios de Invalidez, Pensão por Morte e Auxílio-Doença na forma prevista no Capítulo VIII do regulamento do PBB-CD.

Contribuição de Risco Adicional: mensal e facultativo, livremente escolhido pelo Participante dentre as opções e limites estipulados pela Sociedade Seguradora contratada pela FAPES, sendo vertida exclusivamente pelo próprio Participante.

Patrocinador

As contribuições do Patrocinador que constituirão o saldo individual do Participante são:

Contribuição Básica: mensal e obrigatória, que corresponderá a valor igual ao da Contribuição Básica efetuada pelo participante, inclusive ao recolhimento de contribuição sobre o 13º, líquida da parcela destinada à cobertura de risco.

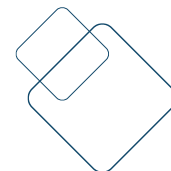
Contribuição de Risco: mensal e obrigatória, que corresponderá a valor igual ao da Contribuição Risco efetuada pelo participante, inclusive ao recolhimento de contribuição sobre o 13º.

O valor da contribuição de patrocinador, em hipótese alguma, excederá a do Participante, observado o limite de 12,0% do respectivo Salário de Contribuição.

2.5. Valores Estimados das Contribuições Previdenciais

Para o estudo, foram considerados dois cenários com percentuais da população migrando do PBB ao PBB-CD, cenários de 50% e 100% da população migrada. Em





ambos os cenários os empregados elegíveis optariam em aderir ao PBB-CD com o percentual máximo de Contribuição Básica de 12,04% e desconsiderando as demais contribuições facultativas aos Participantes sem contrapartida do Patrocinador e apenas adicionado ao saldo inicial o montante migrado.

Também consideramos a data de elegibilidade dos participantes no PBB para o encerramento das contribuições de ativo e movimentação de Saldo entre Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos. Para os participantes assistidos a renda mensal no PBB-CD foi estimada em 0,5% do Saldo de Contas Total.

Apresentamos a seguir a evolução esperada das contribuições básicas para os próximos 10 anos, consideram a taxa de crescimento salarial utilizado na avaliação atuarial do PBB para o Grupamento Técnico de 3,16% ao ano, para os dois cenários:

Valores em reais

Cenário 100%				
Contribuição Básica	Ano 1	Ano 3	Ano 5	Ano 10
Participante	144.888.863	144.868.491	144.886.088	131.739.818
Patrocinador *	144.888.863	144.868.491	144.886.088	131.739.818
Total	289.777.726	289.736.982	289.772.175	263.479.636
Folha Salarial Anual (13x)	1.207.407.193	1.207.237.425	1.207.384.063	1.097.831.818

*As contribuições de autopatrocinados estão alocados na linha de patrocinador

Valores em reais

Cenário 50%				
Contribuição Básica	Ano 1	Ano 3	Ano 5	Ano 10
Participante	72.444.432	72.434.246	72.443.044	65.869.909
Patrocinador *	72.444.432	72.434.246	72.443.044	65.869.909
Total	144.888.863	144.868.491	144.886.088	131.739.818
Folha Salarial Anual (13x)	603.703.597	603.618.712	603.692.031	548.915.909

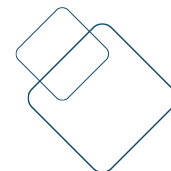
*As contribuições de autopatrocinados estão alocados na linha de patrocinador

3. Estudo de Viabilidade do PBB-CD

Conforme definido no Regulamento do PBB-CD, as despesas necessárias à administração do Plano poderão ser custeadas:

- por Taxa de Administração, incidente sobre os recursos garantidores do Plano;
- por Taxa de Carregamento, incidente sobre as Contribuições dos Participantes e Patrocinadores e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, hipótese em que o valor descontado das Contribuições de Patrocinador não poderá ser superior ao descontado das Contribuições dos Participantes Ativos;





- por receitas diretas da gestão administrativas; e
- pelo fundo administrativo.

Importante destacar que o PBB-CD aproveitará a estrutura já disponível na Entidade para administrar os outros planos, porém haverá a necessidade de customizar uma parte do sistema utilizada para operacionalização do Plano e do portal da entidade com um custo orçado de R\$ 3,4 milhões que será distribuído nos primeiros 5 anos. Além do custo de customização de sistemas, é necessário viabilizar o restante dos custos administrativos relativos ao custo geral da Entidade entre os Plano, acrescidos de despesas específicas como, por exemplo, a Taxa de Fiscalização e Controle (TAFIC) e os encargos de PIS/COFINS, assim como os custos específicos estimados com origem no processo de migração e desdobramentos do acordo no TCU, como contratação de consultorias atuarial, jurídica e comunicação estratégica.

Por ser tratar de um processo de migração, é esperado que o Plano disponha de recursos oriundos do Fundo Administrativo do plano de origem, o PBB, para arcar com os custos administrativos.

Tanto a despesas administrativas como o valor inicial do Plano de Gestão Administrativa (PGA) do PBB-CD foram estimados de acordo com proporção da reserva matemática migrada considera em cada cenário.

Em todos os cenários do estudo foram utilizados os seguintes parâmetros e premissas para as projeções dos valores:

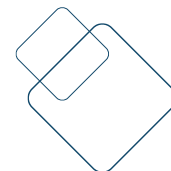
- As contribuições e parâmetros adotados no item 2.5;
- Taxa de Carregamento Administrativo: nula
- Taxa Administrativa de Investimentos: 0,40%;
- Taxa de Retorno de Investimentos: 5,59% ao ano; e
- Rateio das despesas administrativas gerais da Entidade proporcional ao patrimônio previdencial de cada Plano.

3.1. Saldo de Migração e Fundo Administrativo

Com base no balancete contábil de 31.12.2024 do PBB, seguem as estimativas de montantes migrados do PBB para o PBB-CD, para os dois cenários do estudo:

Valores em reais		
Item	Cenário 100%	Cenário 50%
Patrimônio PBB	14.934.776.201	7.467.388.100
Aportes do Patrocinador	4.153.645.569	2.076.822.784
Valor presente das Contribuições da Patrocinadora sobre Benefício	1.783.033.226	891.516.613
50% do Resultado Deficitário do PBB	1.476.382.618	738.191.309
Valor presente das Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora	894.229.725	447.114.863





Fundo Previdencial de Crédito Especial	12.305.433	6.152.716
Saldo de Migração Total	19.100.727.202	9.550.363.601
Fundo Administrativo	179.469.406	89.734.703

3.2. Cenário 100% Migrado

A seguir é apresentado o quadro com a projeção do PGA do PBB-CD para os próximos 10 anos no cenário 100% Migrado:

Valores em reais

Cenário 100%	Ano 1	Ano 3	Ano 5	Ano 10
PGA Início	179.469.406	215.657.915	257.190.892	379.851.804
Receitas	78.622.006	82.568.992	86.697.610	97.318.036
Carregamento	0	0	0	0
Taxa Administrativa	78.622.006	82.568.992	86.697.610	97.318.036
Despesas	-71.430.340	-74.519.582	-79.183.744	-91.494.061
TAFIC	-1.275.000	-1.275.000	-1.275.000	-1.275.000
PIS/COFINS	-4.122.427	-4.361.063	-4.654.983	-5.452.312
Implantação de Sistema	-679.800	-679.800	-679.800	0
Migração PBB e Desdobramentos TCU	-1.256.000	0	0	0
Outras Despesas	-129.867	-129.867	-129.867	-129.867
Despesas Comuns	-63.967.247	-68.073.852	-72.444.095	-84.636.882
Rendimento	10.233.347	12.280.258	14.586.983	21.396.496
PGA Final	196.894.419	235.987.583	279.291.741	407.072.275

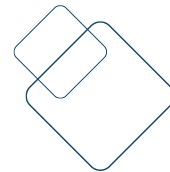
3.3. Cenário 50% Migrado

A seguir é apresentado o quadro com a projeção do PGA do PBB-CD para os próximos 10 anos no cenário 50% Migrado:

Valores em reais

Cenário 50%	Ano 1	Ano 3	Ano 5	Ano 10
PGA Início	89.734.703	127.851.525	172.077.060	308.488.988
Receitas	39.311.003	41.284.496	43.348.805	48.659.018
Carregamento	0	0	0	0
Taxa Administrativa	39.311.003	41.284.496	43.348.805	48.659.018
Despesas	-26.372.258	-27.381.014	-29.160.053	-34.171.399
TAFIC	-240.000	-240.000	-240.000	-600.000
PIS/COFINS	-2.061.214	-2.217.990	-2.422.036	-3.004.173
Implantação de Sistema	-324.950	-324.950	-324.950	0





Migração PBB e Desdobramentos TCU	-628.000	0	0	0
Outras Despesas	-64.933	-64.933	-64.933	-64.933
Despesas Comuns	-23.053.161	-24.533.141	-26.108.133	-30.502.293
Rendimento	5.377.808	7.535.503	10.015.683	17.649.463
PGA Final	108.051.256	149.290.510	196.281.495	340.626.070

4. Conclusão

Diante do exposto, a viabilidade econômico-financeira administrativa para implantação do Plano Básico de Benefícios de Contribuição Definida PBB-CD é demonstrada por meio dos seguintes argumentos:

- O Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida e será patrocinado e administrado pela FAPES, Entidade Fechada de Previdência Complementar que já administra Plano de natureza previdenciária e assistencial há mais de 40 anos e não acarretará aumentos significativos nos atuais custos administrativos da Entidade; e
- O PGA inicial, que será proporcional à reserva matemática dos participantes que optarem pela migração para o PBB-CD, somado ao fluxo de receitas administrativas projetadas são suficientes para arcar com as despesas administrativas.

Dessa forma conclui-se pela viabilidade econômico-financeira do PBB-CD.

Atenciosamente,

TATIANE DO NASCIMENTO SOARES (5 de maio de 2025 17:39 ADT)

Tatiane do Nascimento Soares
Analista Atuarial Pleno
MIBA 2.945

RODRIGO UCHOA CAVALCANTI L. M. COSTA (5 de maio de 2025 17:42 ADT)

Rodrigo Uchoa C. L. M. Costa
Gerente Executivo de Atuária
MIBA 2.082



NT GEA 007-2025 - Estudo de Viabilidade PBB CD_v20250505

Relatório de auditoria final

2025-05-05

Criado em:	2025-05-05 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	TATIANE DO NASCIMENTO SOARES (tatiane.soares@fapes.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAg8Ub0-uKHIOETT-wAzIIYeHqcVefRca7

Histórico de "NT GEA 007-2025 - Estudo de Viabilidade PBB CD_v20250505"

-  Documento criado por TATIANE DO NASCIMENTO SOARES (tatiane.soares@fapes.com.br)
2025-05-05 - 17:19:39 ADT- Endereço IP: 200.201.178.66
-  Documento enviado por email para TATIANE DO NASCIMENTO SOARES (tatiane.soares@fapes.com.br) para assinatura
2025-05-05 - 17:39:18 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por TATIANE DO NASCIMENTO SOARES (tatiane.soares@fapes.com.br)
Data da assinatura: 2025-05-05 - 17:39:36 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.201.178.66
-  Documento enviado por email para RODRIGO UCHOA CAVALCANTI L. M. COSTA (rodrigo.uchoa@fapes.com.br) para assinatura
2025-05-05 - 17:39:37 ADT
-  Email visualizado por RODRIGO UCHOA CAVALCANTI L. M. COSTA (rodrigo.uchoa@fapes.com.br)
2025-05-05 - 17:40:01 ADT- Endereço IP: 200.201.178.66
-  Documento assinado eletronicamente por RODRIGO UCHOA CAVALCANTI L. M. COSTA (rodrigo.uchoa@fapes.com.br)
Data da assinatura: 2025-05-05 - 17:42:00 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.201.178.66
-  Contrato finalizado.
2025-05-05 - 17:42:00 ADT